



EM BRANCO

d. **Medicamento de Custo Elevado – Despacho de requerimento**

1) No processo originário de requerimento EB 64061.009200/2023-91, datado de 15 de setembro de 2023, no qual o Cap FELIPE LIMA DE OLIVEIRA, Idt nº 010084175-8/EB, CPF nº 113.471.367-38, Prec-CP 145277603, pleiteou que fosse adquirido para sua dependente (cônjuge), KAROLINE ENIMITEF VELTER, beneficiária do FUSEx, o medicamento ENOXAPARINA 40mg, solução injetável, para 03 (três) meses de tratamento, no valor total estimado em R\$ 6.342,48 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais, quarenta e oito centavos), exarei o seguinte despacho:

2) DEFERIDO, autorizo a aquisição do medicamento solicitado pelo Cap FELIPE LIMA DE OLIVEIRA, por estar em consonância com os Art. 9º e 10, bem como por terem sido cumpridas as exigências previstas nos Art. 12 e 13, todos intrínsecos nas Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado e Produtos Médicos aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB 30-IR-10.004), aprovadas pela Portaria nº 139-DGP, de 7 de julho de 2015.

3) Em consequência o Ch 2ª Seç, Ch Seç FUSEx, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução ao DIEx nº DIEx Nº 3499-Fusex/Cmdo 22º BI/22º BI de 25 de setembro de 2023)

EM BRANCO